



Exm.º Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência N.º Proc.º	Sua data	Nossa referência Proc.º REQ/GSR/03	Data e número de expedição
---------------------------------	----------	---------------------------------------	----------------------------

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 411/VII APRESENTADO PELO SENHOR DEPUTADO MARK MARQUES (PSD) – CASAS DO POVO E (IN)SEGURANÇA SOCIAL

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª. do seguinte:

Os serviços de freguesia dos Centros de Prestações Pecuniárias da Segurança Social, a funcionar nas Casas do Povo, estão a ser objecto de reestruturação, atendendo às seguintes variáveis:

1. O aumento do volume de trabalho nos serviços concelhios tendo em conta novas funções atribuídas à Segurança Social, nomeadamente: o Rendimento Social de Inserção, o apoio judiciário e o processamento de prestações, exigindo o recrutamento de funcionários dos serviços de freguesia;
2. Redução do movimento dos serviços de freguesia derivado da introdução do pagamento das prestações por crédito em conta, o qual abrange já cerca de 75% dos processamentos, e pelo facto do pagamento das pensões ser efectuado directamente pelo Centro Nacional de Pensões, através de vale postal;
3. Redução de custos derivada do pagamento por crédito já referido, modalidade que não acarreta qualquer custo para o utente e para os serviços, dispensando designadamente os portes;



4. Novas exigências impostas a nível nacional, através do SIF (Sistema de Informação Financeira) e do POCISSS (Plano Oficial de Contabilidade das Instituições de Solidariedade e Segurança social);
5. Aposentação de um número elevado de funcionários, durante o ano de 2003, sem que, como é sabido, seja possível admitir novos funcionários para a Administração Pública.

Porém, a necessidade de serviços desconcentrados, a nível de freguesia, não fica em causa. O seu funcionamento terá, no entanto, por referência uma ponderação criteriosa, atendendo a questões geográficas, demográficas, logísticas e funcionais.

A continuidade da prestação dos serviços médicos e de enfermagem, que funcionam nas Casas do Povo, no âmbito do Serviço Regional de Saúde, não está em causa.

Com a mais elevada consideração,

A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA